



Lei nº 516/2018, de 19 de abril de 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 43, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme abaixo descrito, para implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, II, c/c 43, §1º, II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.1030118232043	3.3.90.30.00000	23	R\$ 195.000,00	41
TOTAL			R\$ 195.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recurso no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de *Apoio Financeiro pelo Ministério da Saúde aos Entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios*, a título de custeio para manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde e aprimoramento da oferta de serviços disponíveis no Município.

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 19 de abril de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra